

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2025 – SESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250801/0002-66**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, FORMULAS DE PARTIDAS E SEGMENTOS, FORMULAS HIPOALERGÊNICAS, DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRE E LEITES ZERO LACTOSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE ÚNICO**

| SEQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                          | QTD   | UND     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, MÓDULO DE MALTODEXTRINA</b>    | 400   | UNIDADE |
| ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, MÓDULO DE MALTODEXTRINA - INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS. ISENTO DE PROTEÍNAS E LIPÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA 400 KCAL/100G. POSSUI 100% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA). LATA COM 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |       |         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA</b> | 400   | UNIDADE |
| ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA - NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,09 KCAL/ML. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (70% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 30% CASEINATO DE CÁLCIO), 56% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28% DE LIPÍDEOS (72% ÓLEO DE CANOLA, 13% ÓLEO DE GIRASSOL E 15% TCM). LATA COM 800 GRAMAS.                                                                                                                     |                                                                                    |       |         |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL</b>                                    | 100   | UNIDADE |
| ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS. FRASCO COM 250 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |       |         |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL (COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)</b>     | 100   | UNIDADE |
| ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL (COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS. FRASCO COM 250 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                    |       |         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL (CONTROLE DA GLICEMIA)</b>             | 300   | LITRO   |
| ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL (CONTROLE DA GLICEMIA) FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 39% DE CARBOIDRATOS (90% MALTODEXTRINA E 10% FRUTOSE), 46% DE LIPÍDIOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 20% ÓLEO DE CANOLA, 7% AZEITE DE OLIVA E 3% TCM) E 16G/L FIBRAS (70% FIBRA SOLÚVEL E 30% INSOLÚVEL). EMBALAGEM COM 1 LITRO. |                                                                                    |       |         |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL COM FIBRAS</b>                         | 100   | LITRO   |
| ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL COM FIBRAS HIPERCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E UM EXCLUSIVO MIX LIPÍDICO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. POSSUI 17% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 25% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL, 9% TCM) E 18G/L FIBRAS (70% FIBRA SOLÚVEL E 30% INSOLÚVEL). EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                   |                                                                                    |       |         |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO</b>                     | 2.000 | LITRO   |
| ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E HIPOSSÓDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. A BASE DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ML. POSSUI 17% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 25% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL, 9% TCM). EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                                                                              |                                                                                    |       |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO NORMOPROTEICO</b> | 2.000 | LITRO   |
| ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO NORMOPROTEICO COM ADEQUADO TEOR PROTEICO E UM EXCLUSIVO MIX LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. POSSUI 17% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 25% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL, 9% TCM). EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |       |         |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS</b>     | 500   | UNIDADE |
| ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER, HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO E ENRIQUECIDO COM EPA (751MG/125ML). ACRESCIDO DE MIX DE FIBRAS E DO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,6 KCAL/ML. POSSUI 22,5% DE PROTEÍNAS (ISOLADO DE PROTEÍNA LÁCTEA E CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATOS (XAROPE DE GLICOSE, TREALOSE E SACAROSE) E 29,8% DE LIPÍDIOS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO E ÓLEO DE PEIXE). FRASCO COM 125 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                              |       |         |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS</b> | 100   | UNIDADE |
| ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS NUTRICIONALMENTE COMPLETO E COM ADEQUADO APORTES DE VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% DE SACAROSE) E 41% DE LIPÍDIOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL E SEMENTE DE COLZA). LATA COM 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |       |         |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ</b>          | 100   | UNIDADE |
| ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PERMITE 2 DILUIÇÕES, 1,0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1,5KCAL/ML (HIPERCALÓRICA). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS. SABOR: BAUNILHA E SEM SABOR. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. 20% DE PROTEÍNAS (65% PROTEÍNA DE SOJA E 35% CASEINATO), 50% DE CARBOIDRATOS (BAUNILHA: 78,7% XAROPE DE GLICOSE E 21,3% DE SACAROSE / SEM SABOR: 100% XAROPE DE GLICOSE) E 30% DE LIPÍDIOS (41% ÓLEO DE PALMA, 34% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE CANOLA). LATA COM 350 GRAMAS.                                                                                                                                            |                                                                              |       |         |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ</b>                                    | 100   | UNIDADE |
| COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ DE EXCELENTE SABOR, COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS. ENRIQUECIDO COM 25 NUTRIENTES (VITAMINAS E MINERAIS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 143 KCAL/40G (PORÇÃO). POSSUI 1,7G DE PROTEÍNAS, 34G DE CARBOIDRATOS, 0G DE GORDURAS. LATA COM 350 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |       |         |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS</b>                           | 100   | UNIDADE |
| COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS INDICADO PARA CRIANÇAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 139 KCAL/PORÇÃO*. POSSUI 4,1G DE PROTEÍNAS/PORÇÃO*, 16G DE CARBOIDRATOS/PORÇÃO*, 6,4G LIPÍDIOS/PORÇÃO*, 1,6G DE FIBRAS/PORÇÃO* (GOS E FOS) E TEOR DE 0,03G DE DHA/PORÇÃO*. *PORÇÃO = 30G (6 COLHERES-MEDIDA). LATA COM 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |       |         |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO</b>  | 100   | UNIDADE |
| ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR). O MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS POSSUI PROPRIEDADES ESPESSANTES E É RESISTENTE A AÇÃO DA AMILASE PRESENTE NA SALIVA. A ASSOCIAÇÃO DO AMIDO DE MILHO MODIFICADO AO MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS, TORNA O PRODUTO MAIS SEGURO AO PACIENTE DISFÁGICO. DENSIDADE CALÓRICA 350 KCAL/100G. POSSUI 0 DE PROTEÍNAS, 96% DE CARBOIDRATOS (50% MALTODEXTRINA, 43% AMIDO DE MILHO MODIFICADO E 7% GOMAS ALIMENTÍCIAS) E 0 DE LIPÍDIOS. LATA COM 300 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |       |         |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA, DE 0 A 6 MESES</b>                            | 50    | UNIDADE |
| FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA, DE 0 A 6 MESES COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 40/60 E MIX COM 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. CONTÉM PROBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8G/100ML, L-CARNITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. INGREDIENTES: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L-CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, Á-CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA E VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS. |                                                                              |       |         |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR</b>                                            | 100   | UNIDADE |

FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR 100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM LC PUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIAS ALIMENTARES SEVERAS, DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 65 A 70 KCAL/100ML, NA DILUIÇÃO PADRÃO. LATA COM 400 GRAMAS. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES DE PARTIDA E SEGUIMENTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, FOI FORMULADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE</b>                                           | 150 | UNIDADE |
| FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE 100% CASEÍNA, 100% MALTODEXTRINA E 100% GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL E MORTIERELLA ALPINA). CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS) - ÁCIDO DECOSEXAENÓICO (DHA) E ÁCIDO ARADÔNICO (ARA). XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGENO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, L-CISTEÍNA, VITAMINA C, TAURINA, L-TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, L-CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B2, E, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS. |                                                                                     |     |         |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA</b>             | 50  | UNIDADE |
| FORMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DE 80/20. CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8G/100ML INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS E A, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, BETACAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS K, D E B12, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |     |         |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA</b>                    | 100 | UNIDADE |
| DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS, DHA E ARA. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |     |         |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ</b>                                                 | 100 | UNIDADE |
| SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICA, HIPOLIPÍDICO E HIPOGLICÍDICO. RICO EM VITAMINA D, LEUCINA E OUTROS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, QUE ESTIMULAM A RECONSTRUÇÃO MUSCULAR, INDICADO PARA O TRATAMENTO DA SARCOPENIA, CONTRIBUINDO PARA RECUPERAR FORÇA E FUNÇÃO MUSCULAR. DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAL/ML, 56% DE PROTEÍNAS (21G/150ML - 100% WHEY PROTEIN + 3G DE LEUCINA LIVRE), 18% DE LÍPÍDEOS (41% ÓLEO DE PALMA, 34% ÓLEO DE GIRASSOL E 25% ÓLEO DE CANOLA) E 26% DE CARBOIDRATOS (53% POLISSACARÍDEOS, 27% SACAROSE, 8% GLICOSE, 7% MALTOSE 5% LACTOSE), 1,6G FIBRAS/150ML (GOS, FOS E PECTINA). ENRIQUECIDO COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES, CÁLCIO E MAIS 27 VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 280 GRAMAS.                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |     |         |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ</b>                                                 | 100 | UNIDADE |
| SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA, AUXILIA NA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL EM CASOS DE DIFICULDADE EM MANTER OU GANHAR PESO. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, CASEINATO, VITAMINAS E MINERAIS, SACAROSE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 1,5 KCAL/ML, 7G DE PROTEÍNAS, 18G DE CARBOIDRATOS, 6G DE LÍPÍDIOS E 29 VITAMINAS E MINERAIS POR PORÇÃO PREPARADA. ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA: 1,5 KCAL/ML CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE. VERSÃO SEM SABOR: IDEAL PARA MISTURAR EM DIFERENTES PREPARAÇÕES. AUXILIA NA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL.                                                                                                                                                                        |                                                                                     |     |         |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, 0 A 6 MESES</b> | 100 | UNIDADE |
| FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, 0 A 6 MESES ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ADICIONADA COM FERRO E L-METIONINA. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E CÔCO; CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINA C, CORETO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO, L-METILONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PATOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA, VITAMINAS B12 E B2; BETACAROTENO, SULFATO DE MAGNÊS, VITAMINAS B1 E B6; SULFATO CULPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. LATA COM 400 GRAMAS.                                          |                                                                                     |     |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |            |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| <b>23</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>FORMULA INFANTIL S/ LACTOSE A BASE DE PROT. ISOLADA DA SOJA, A PARTI DOS 6 MESES</b> | <b>100</b> | <b>UNIDADE</b> |
| FORMULA INFANTIL S/ LACTOSE A BASE DE PROT. ISOLADA DA SOJA, A PARTI DOS 6 MESES ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ADICIONADA COM FERRO E L-METIONINA. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E CÔCO; CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO, L-METILONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PATOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA, VITAMINAS B12 E B2; BETACAROTENO, SULFATO DE MAGNÊS, VITAMINAS B1 E B6; SULFATO CULPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. LATA COM 400 GRAMAS.                                             |                                                                                         |            |                |
| <b>24</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>FÓRMULA INFANTIL P/ RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO OU DE ALTO RISCO COM PROT. LÁCTEAS</b>  | <b>100</b> | <b>UNIDADE</b> |
| FÓRMULA INFANTIL P/ RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO OU DE ALTO RISCO COM PROT. LÁCTEAS LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PRÍMULA, LIPÍDEOS DO OVO E ÓLEO DE PEIXE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FOSFATO TRICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE FUNGOS MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE SÓDIO, INOSITOL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA E, NIACINA, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA, VITAMINA A, L-CARNITINA, URIDINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, INOSINA, ADENOSINA, SULFATO DE COBRE, GUANOSINA, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA COM 400 GRAMAS. |                                                                                         |            |                |

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do item é de **05 (cinco) dias**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser informado na Ordem de Compras.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



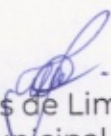
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na **dotação orçamentária**: 0801 10 122 0002 **2.029** - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, no **elemento de despesa**: 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; **sub-elemento de despesas**: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **fonte de recursos**: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde, consignados no Orçamento de 2025.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tabuleiro do Norte/CE, 30 de setembro de 2025.

  
Ruth Edwiges de Lima Bizerra  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**